



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5567 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre a Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional, o crédito suplementar de R\$ 1.211.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional, o crédito suplementar de R\$ 1.211.000,00 (hum milhão, duzentos e onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	15000000	1.211.000,00
SUBTOTAL				1.211.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.999		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.999.999.2-999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	15000000	1.211.000,00
SUBTOTAL				1.211.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo - Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de outubro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.218	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.220
Orçamentária	ALIMENTAR
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000
Meses	
Outubro	1.211.000,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.211.000,00

\*PORTARIA N.º 014/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, tendo em vista indicações constantes no Ofício circular de nº 03/2023-SEMPA-COMCIT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, \*Biênio 2024/2026:

REPRESENTANTES DE GOVERNO

I - Pelo Poder Executivo Municipal:

- Titular: Elaine Polliny Guedes Tinoco Barbosa (Secretaria Municipal de Educação – SME);
- Suplente: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS);
- Titular: Silvana Crisostomo da Silva (Secretaria Municipal de Saúde – SMS);
- Suplente: Ana Lúcia Araújo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB)
- Titular: Cláudio Luis Bezerra de Lima (Controladoria Geral do Município – CGM);
- Suplente: Clarissa Rodrigues Dias Leão (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU).

II - Pela Câmara Municipal do Natal – CMN:

- Titular: Dickson Nasser Júnior;
- Suplente: Robson Ricardo Machado Lima de Carvalho.

III - Pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN:

- Titular: Rodrigo Romão do Nascimento;
- Suplente: Iris Linhares Pimenta Gurgel.

IV - Pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN:

- Titular: Raul Benites Paradedá;
- Suplente: Francisco Chagas de Lima Júnior.

V - Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN:

- Titular: João Teixeira de Carvalho Neto;
- Suplente: Jorge Luiz Ferreira Rabelo.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI - Pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC:

- Titular: Iara Lúcia Vaz Guedes;
- Suplente: Ithamar Dantas Cortez Neto.

VII - Pela Universidade Potiguar – UNP:

- Titular: Ronyclei Raimundo da Silva;
- Suplente: Juarez de Quadros Barbosa Júnior.

VIII - Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE:

- Titular: Algéria Varela da Silva;
- Suplente: David Xavier de Souza Gois.

IX - Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte – FECOMÉRCIO:

- Titular: Fernando Virgílio de Macedo Silva;
- Suplente: Flaubert Benício.

X - Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – FAPERN:

- Titular: Marina Martins de Carvalho Dantas;
- Suplente: Mariana Dantas Cortez Bonifácio.

XI - Pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN

- Titular: Djalma Barbosa da Cunha Júnior;
- Suplente: Helen Buonora Vieira.

XII - Pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC:

- Titular: Adrião Duarte Dória Neto;
- Suplente: Sílvia Regina Batistuzzo de Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 21 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº. 3998/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1242/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de DÁRCILA MIKAELLE MARTINS CRUZ, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, contida na portaria nº. 3971/2024-A.P., de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3997/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1242/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de DÁRCILA MIKAELLE MARTINS CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especial, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, contida na portaria nº. 3973/2024-A.P., de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3996/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1242/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MAIRA DE OLIVEIRA CABRAL FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, contida na portaria nº. 3972/2024-A.P., de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3995/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 642/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANA PATRICIA FONTOURA BARKER GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3994/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 641/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAIRA DE OLIVEIRA CABRAL FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana II, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3993/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 641/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ADRIANA PATRICIA FONTOURA BARKER GOMES, do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana II, símbolo CS, da Secretaria

Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3991/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241564644, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824197-49.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCIENE APARECIDA DA SILVA	62.196-0	B-V	B-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3989/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241564695, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828623-07.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GAILER STÂNIO BEZERRA SARAIVA	45.575-0	B-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3987/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241564458, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829507-36.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SIMONE LORRAYNE DE ARAUJO	72.327-5	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3986/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241565055, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816325-56.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARITA MOURA DE OLIVEIRA CIRIACO	49.045-8	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3985/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20241562951, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830017-49.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA KELLIA DE ARAUJO, matrícula nº. 31.074-3, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3984/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241563400, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818329-27.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº. 72.744-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3983/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241563400, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818329-27.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº. 72.744-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3982/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 098, de 30 de junho de 2008, Processo nº SEMAD-20241563036, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812191-78.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora ALANA RODRIGUES GUIMARAES DE AQUINO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3981/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241563575, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816393-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMONE RODRIGUES DE LIMA COSTA	32.651-8	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3980/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241560118, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866690-75.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANILDA SOUZA DE VASCONCELOS COSTA	44.897-4	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3979/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241562358, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829668-46.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOELY FRANCISCO BEZERRA	63.288-1	N1 - D	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3978/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241562005, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839931-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GIORGIA EDITH BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 72.900-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3977/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241559217, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811565-88.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSÉ WERBSON MENEZES DE OLIVEIRA	63.198-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3976/2024-A.P., de 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20241561840, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822547-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora MICARLA MARIA DOS ANJOS, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3975/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241231661, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871992-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
WALDENICE ARAÚJO QUEIROZ	72.315-8	I - B	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3974/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241561890, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845326-13.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KALINSON DE MELO MORAIS	44.035-3	A - IV	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3967/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241559179, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816492-97.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da portaria nº 108/2021-AP/A, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2021, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIZA SILVA DE ARAUJO	10.645-3	N2 - H	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3966/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241555610, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812258-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA PAZ BATISTA DE SOUZA	45.561-0	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 6660/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241501090, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JÚLIA MARIA SEVERO DOS SANTOS, matrícula nº. 72.605-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6651/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20241484950, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA LIMA, matrícula nº. 73.198-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6649/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220073171, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GELZA LUCIA DE BRITO SOUZA, matrícula nº. 13.371-0, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 6646/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no

Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20231168583, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARINEIDE DE SOUZA E SILVA, matrícula nº. 12.192-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser suspensos o adicional de insalubridade gratificação de plantão e o aux. transporte no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 6643/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231552260, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE LOURDES DE A. DE MACEDO, matrícula nº. 16.941-2, Professor, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2000/2005 e 2005/2010xxxx), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 6631/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241476290, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JANAINA DE LUCENA AZEVEDO, matrícula nº. 73.001-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cálculos Contabilidade, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6609/2024-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20241491060, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ZENAIDE GALVÃO FREITAS DE MACÊDO, matrícula nº. 73.044-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6606/2024-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECULT-20241483733, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KELLY MAMEDIA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº. 67.929-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos III, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2023/2024, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6597/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241503130, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LARYSSA JOSUA COSTA DA ROCHA GERMANO, matrícula nº. 73.092-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Arquivo Público Municipal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6594/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMTAS-20240709855, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, o período de 18/11/2024 a 02/12/2024, as férias regulamentares da servidora ANA PAULA ANDRADE MENDES, matrícula nº. 72.984-4, Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 4044/2024-GS/SEMAD, de 28 de junho de 2024, publicada no dia 28 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.002/2024 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240178590 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 29.043.834/00001-66 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM – RS - CEP: 99.704-168; REPRESENTANTE(S): IURI RENAN BERGAMIN - CPF: 012.562.530-81;CONTATO: (54) 3712-0427- EMAIL: LICITACOES@3MED.COM.BR;DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 4251-X - CONTA CORRENTE: 33429-4.					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (MARCA)	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
27	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	BRAINFARMA	COM	220.000	0,05
59	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG – LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COM	30.000	0,49
74	Secnidazol 1000 mg	GLOBO	COM	72.000	1,08

FORNECEDOR: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA (Nome de Fantasia: CALL MED HOSPITALAR) CNPJ: 05.106.015/0001-52;ENDEREÇO: Rua Herbene, 471 - Messejana - CEP: 60.842-120 - Fortaleza/CE; REPRESENTANTE(S): DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS - CPF: Nº 614.471.963-68; CONTATO: (85) 3077.8650 / 8660 – FAX: (85) 3077.8651 – E-MAIL: contratospublicos@callmedce.com.br / licitacao@callmedce.com.br;DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO – AGÊNCIA: 3456-8 - CONTA CORRENTE: 46496-1; BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 1369-2 - CONTA CORRENTE: 14210-7.					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (MARCA)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
68	Prednisona 20 mg	HIPOLABOR	COM	500.000	0,1490

FORNECEDOR: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA (Nome Fantasia: Conquista Medicamentos) CNPJ: 12.418.191/0001-95;ENDEREÇO: Rodovia BR 101, nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC – CEP: 88.349-101; REPRESENTANTE(S): Adriano Rodrigues da Silva; CPF: Nº 143.179.058-33; CONTATO: FONE: (47) 3366-7867 – E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com DADOS BANCÁRIO: Banco Bradesco: AG: 1406 / CC: 10476-0 / Banco do Brasil: AG: 1707-8 / CC: 28814-4.					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
40	Hydroclorotiazida 25 mg	Cimed	COM	720.000	0,029
41	Ibuprofeno 300 mg	Vitamedic	COM	200.000	0,100
45	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	COM	72.000	0,230

FORNECEDOR: EREMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;CNPJ: 41.340.103/0001-88-ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº447, bairro José Bonifácio, Erechim/RS – CEP: 99.701-712;REPRESENTANTE(S): Rafaela Cristina Paiva Tirello – CPF: 011.116.960-71-CONTATO: FONE: (54) 3529-0601 – Email: [EREMEDI.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM](mailto:EREMEDI.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM); [eremed.licitacoes@gmail.com](mailto:eremed.licitacoes@gmail.com).  
DADOS BANCÁRIO: SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 35209-3 - Banco 748; CAIXA - Agência 3881 - Conta Corrente 816-1 - Operação 003 - Chave Pix: 41.340.103/0001-88.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
11	Anlodipino, besilato 5 mg	GEOLAB	Com	570.000	0,03
19	Captopril 50 mg	PRATI	Com	72.000	0,08

FORNECEDOR: F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA (Nome Fantasia: Renato Farma Distribuidora);CNPJ: 07.055.280/0001-84  
ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240;REPRESENTANTE(S): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro; CPF: 913.109.894-00;CONTATO: FONE: (84) 3321-5054 / 3314-5452- E-MAIL: [wiltonmonteiro@gmail.com](mailto:wiltonmonteiro@gmail.com).  
DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil: AG: 4687-6 / CC: 43434-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
13	Atenolol 25 mg	ACHÉ	Com	433.000	0,04
22	Carvedilol 3,125 mg	E.M.S	Com	216.000	0,07
30	Dipirona sódica 500mg	E.M.S	Com	580.000	0,11
34	Espironolactona 25 mg	E.M.S	Com	245.000	0,19
57	Metildopa 250 mg	E.M.S	Com	150.000	0,34

FORNECEDOR: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;CNPJ: 51.205.028/0001-04;-ENDEREÇO: Avenida Brasília, nº 372, Zona 06, Cianorte - PR, CEP: 87205038;-REPRESENTANTE(S): ALEX BERTOLINI; CPF: Nº 029.844.109-80; CONTATO: FONE: 44 99938 4488 – E-MAIL: [gmc.medicamentos@gmail.com](mailto:gmc.medicamentos@gmail.com);-DADOS BANCÁRIO: Unicred (0136) - AGÊNCIA: 1717, CC: 34.225-4;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
64	Oxibutinina, cloridrato 5mg	SUPERA	Com	130.000	1,05
72	Propatilnitrato 10 mg	FQM	Com	72.000	0,65
73	Saccharomyces boulardii (repositor de flora intestinal)	CIFARMA	Cap/Env	10.000	2,60

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;CNPJ: 12.889.035/0002-93; ENDEREÇO: RUA PARTICULAR 110 GALPÃO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37556-348;REPRESENTANTE(S): TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO - CPF: Nº 031.036.030-70;CONTATO: FONE: 54 2106 7930 – E-MAIL: [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com); [pregoes@inovamedhospitalar.com](mailto:pregoes@inovamedhospitalar.com); [rulian.c@inovamedhospitalar.com](mailto:rulian.c@inovamedhospitalar.com); DADOS BANCÁRIO: BRADESCO – Agência: 3274-3 - Conta Corrente: 49.656-1; BANCO DO BRASIL - Agência: 51225 – Conta Corrente: 16.000-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
18	Captopril 25 mg	Cimed	Com	500.000	0,023
75	Sinvastatina 20 mg	Cimed	Com	500.000	0,08
76	Sinvastatina 40 mg	Cimed	Com	500.000	0,13

FORNECEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;CNPJ: 51.685.649/0001-24-ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim - RS;-REPRESENTANTE(S): Idalina Fernandes Chmiel; CPF: Nº 742.196.180-15;CONTATO: FONE: (54) 3712 6082 / 993685941 – E-MAIL: [kasmedi2023@gmail.com](mailto:kasmedi2023@gmail.com);DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil: Agência: 8013-6; Conta Corrente 584-3;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
66	Permanganato de potássio 100mg	TAYUYNA	Com	8.000	1,05

FORNECEDOR: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 53.000.455/0001-73;ENDEREÇO: BR 101 Norte, Km 56, Galpão 02, sala 001, CEP: 53409-260, Jardim Paulista, Paulista – Pernambuco;REPRESENTANTE(S): Felipe Longa da Fonte - CPF: Nº 122.495.934-50;CONTATO: FONE: (81) 4042-8144 – E-MAIL: [licitacao@lyfdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@lyfdistribuidora.com.br);- DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3433-9 - CONTA CORRENTE: 7397-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
05	Ácido fólico 5 mg	HIPOLABOR	Com	870.000	0,04
10	Amiodarona, cloridrato 200mg	GEOLAB	Com	36.000	0,42
21	Carvedilol 12,5 mg	EMS	Com	432.000	0,09
28	Diclofenaco Sódico 50 mg	GEOLAB	Com	300.000	0,04
33	Espironolactona 100 mg	EMS	Com	50.000	0,73
44	Isotretinoina 100 mg	GEOLAB	Cap	30.000	0,94
60	Nifedipino 10 mg	BRAINFARMA	Cap	30.000	0,09

FORNECEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.231.355/0001-02-ENDEREÇO: Rua Gentil João Miorando, nº 154 - Copas Verdes – Erechim/RS – CEP: 99.704-654; REPRESENTANTE(S): ANDRE ZANCANARO TONIAZZO - CPF: Nº 006.873.350-00;-CONTATO: FONE: (54) 3529-0740; E-MAIL: [MEDICINALE@MEDICINALEDISTRIBUIDORA.COM.BR](mailto:MEDICINALE@MEDICINALEDISTRIBUIDORA.COM.BR);-DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil: Agência: 8013-6; Conta Corrente 584-3;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
03	Ácido acetilsalicílico 100 mg	SALICETIL	Com	750.000	0,04

FORNECEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 16.553.940/0001-48-ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228;-REPRESENTANTE(S): CLAUDIO ZICATTO - CPF: Nº 422.567.550-53; CONTATO: FONE: (54)3194-8660; E-MAIL: [comprasmedmax@gmail.com](mailto:comprasmedmax@gmail.com) DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil S/A, AGÊNCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8; SICREDI - AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 41089-5; CAIXA - AGÊNCIA: 0470 OP: 003 CONTA CORRENTE: 6393-3.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
24	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg	CIMED	Com	85.000	0,11

FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-CNPJ: 21.681.325/0001-57; ENDEREÇO: RUA TRÊS, nº 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO/MG - CEP: 33.203-144; REPRESENTANTE(S): AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE - CPF: Nº 089.070.166-07; CONTATO: FONE: (31) 2522-8170 – E-MAIL: [MULTIFARMA@MULTIFARMA.COM.BR](mailto:MULTIFARMA@MULTIFARMA.COM.BR); DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3392-8 - CONTA CORRENTE: 62178-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
54	Losartana potássica 50 mg	Prati Donaduzzi	Com	1.500.000	0,045
55	Metformina, cloridrato 500 mg	Prati Donaduzzi	Com	800.000	0,130

FORNECEDOR: Nacional Comércio e Representação LTDA;CNPJ: 18.588.224/0001-21-ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis - Natal/RN – CEP: 59.014-160;-REPRESENTANTE(S): Maria da Conceição Moura Nascimento; CPF: Nº 023.241.414-93;-CONTATO: FONE: (84) 3025-9397 – E-MAIL: [nacional.licitacao@gmail.com](mailto:nacional.licitacao@gmail.com);  
DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 35.164-4;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
62	Nimesulida 100 mg	GLOBO	Com	600.000	0,04

FORNECEDOR: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-Cnpj: 34.707.920/0001-66-Endereço: Rua Do Luxemburgo, s/n Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas Salvador/BA – CEP: 41.230-130-Fone: (71) 99171-0257 - E-Mail: [licitacao@grupoonmed.com](mailto:licitacao@grupoonmed.com) Representante(S): MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS - 563.843.351-15-Dados Bancário: Banco Santander / AG: 3670 / CC: 13005411-9;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
46	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	Roche Químicos e Farmaceuticos	Com	216.000	1,250
48	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg - Comprimido dispersível	Roche Químicos e Farmaceuticos	Com	38.000	1,878
49	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	Roche Químicos e Farmaceuticos	Com	136.000	2,360

FORNECEDOR: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA-CNPJ: 01.722.296/0001-17 ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 - Bairro Mondubim - CEP: 60752-694 - Fortaleza - Ceará;-REPRESENTANTE(S): JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - CPF: Nº 619.235.833-87;-CONTATO: FONE: (85) 3256.8005; E-MAIL: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br) DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil S/A, Agência: 3515-7, Conta Corrente: 106760-5

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
12	Anlodipino, besilato 10 mg	E M S	Com	216.000	0,06

FORNECEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (Nome de Fantasia: SO SAUDE)-CNPJ: 29.775.313/0001-01; ENDEREÇO: Av. Vinte de Janeiro, 499 - Boa Viagem - CEP: 51.130-120 - Recife/ PE;-REPRESENTANTE(S): ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE - CPF: Nº 081.617.174-27;CONTATO: FONE: (81) 97329-6365 – E-MAIL: [licitacao01.sosauade@gmail.com](mailto:licitacao01.sosauade@gmail.com); DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 1836-8 - CONTA CORRENTE: 281015-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
32	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	HIPOLABOR	COM	550.000	0,04
35	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	COM	36.000	0,55
37	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	COM	140.000	0,03
43	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	ZYDUS	COM	100.000	0,18
61	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	MEDQUIMICA	COM	87.000	0,16
71	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO DE MORAE	COM	170.000	0,04
79	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	COM	60.000	0,17

EMPRESA: STOCK MED S.A.-CNPJ: 06.106.005/0001-80-ENDEREÇO: AV. PAUL HARRIS, Nº 100 – CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS - CEP: 96810-408-CONTATO: FONE/FAX: (51) 2109-7023 – RAMAIS FINAL Nº 7024/7027/7053/7054 - CELULAR: (51) 9 8562 0471, WHATS: (51) 2109 7035 - E-MAIL: [equipe.licitacao@stockmed.com.br](mailto:equipe.licitacao@stockmed.com.br) - E-MAIL EMPENHO: [empenho@stockmed.com.br](mailto:empenho@stockmed.com.br)  
 REPRESENTANTE(S): FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN - CPF Nº 407.563.940-15  
 DADOS BANCÁRIO: BANCO SANTANDER; AG.1163; CONTA: 13003354-6

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
56	Metformina, cloridrato 850 mg	PRATI DONADUZZI	COM	1.000.000	0,12

FORNECEDOR: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ: 14.792.179/0001-71-ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, 282 - CASA 01 - SÃO TARCÍSIO - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.052-080; REPRESENTANTE(S): JOÃO CARLOS FLORIANO BRAGA; CPF: Nº 975.636.766-00;  
 CONTATO: FONE: (32) 3937-4392 - E-MAIL: [distribuidorasupra@gmail.com](mailto:distribuidorasupra@gmail.com)-DADOS BANCÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG: 1536 / CC: 3497-7, OP 003;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
07	Albendazol 400 mg	PRATI	Com	43.000	0,46
23	Cetoconazol 200 mg	PRATI	Com	65.000	0,27
69	Prednisona 5 mg	HIPOLABOR	Com	250.000	0,07

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 32.364.822/0001-48 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02, BELA VISTA ERECHIM/RS - CEP:99.704-066 REPRESENTANTE(S): ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO - CPF: 013.497.800-57;  
 CONTATO: (54) 3712-2155 - E-MAIL: [terrasulmedicamentos@gmail.com](mailto:terrasulmedicamentos@gmail.com)  
 DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG.0132-5 CC: 81132-7; BANCO SICREDI AG. 217 CC: 82.866-8 - CHAVE PIX: 32.364.822/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
29	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COM	45.000	0,23

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 41.347.974/0001-23 ENDEREÇO: Rua Espírito Santo nº 1440, Bairro: Linho, Erechim/RS - CEP: 99.704-396;-REPRESENTANTE(S): Ivanor Zaions - CPF: Nº 008.980.470-80-CONTATO: FONE: (54) 9935-2862 - E-MAIL: [ZAFRAMEDICAMENTOS@GMAIL.COM](mailto:ZAFRAMEDICAMENTOS@GMAIL.COM)  
 DADOS BANCÁRIO: SICOOB TRANSREDI - AGÊNCIA: 3288-3 - CONTA CORRENTE: 35437-6; BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0132-5 - CONTA CORRENTE: 85224-4; BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 03274 - CONTA CORRENTE: 0044326-3;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
01	Acetilcisteína 600 mg	GEOLAB	Env	3.000	1,04
15	Baclofeno 10mg	TEUTO	Com	40.000	0,17
17	Cabergolina 0,5mg	NOVA QUIMICA	Com	3.000	7,76

FORNECEDOR: Zuck Papeis Ltda.-CNPJ: 23.232.280/0001-69-ENDEREÇO: RUA BUENÓPOLIS, Nº 200 A - GALPÃO C, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44.094-594;-REPRESENTANTE(S): CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS; CPF: Nº 01044658592;  
 CONTATO: FONE:(75) 4009 7171 - E-MAIL: [licitacao@zuckpapeis.com.br](mailto:licitacao@zuckpapeis.com.br) -sac@zuckpapeis.com.br;  
 DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil S/A - (001) - Agência 31283 - Conta Corrente 337889; Banco Bradesco S/A - Agência 35160 - Conta Corrente 04936868;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
02	Aciclovir 200mg	SANDOZ	Com	100.000	0,26
09	Alopurinol 100 mg	SANDOZ	Com	36.000	0,16
25	Clopidogrel, bissulfato 75 mg	SANDOZ	Com	60.000	0,38
53	Loratadina 10 mg	CIMED	Com	150.000	0,07

FORNECEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 23.706.033/0001-57; ENDEREÇO: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - CEP: 56800-000; REPRESENTANTE(S): Laise de Lima Peixoto - CPF: Nº 055.084.634-45;-CONTATO: FONE: (87) 9.9985-0041 - E-MAIL: [mcmedicalcenter@hotmail.com](mailto:mcmedicalcenter@hotmail.com); DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0570-3 - CONTA CORRENTE: 24.817-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca)	UNID. FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
08	Alendronato de sódio 70 mg	EMS	Com	30.000	0,25
14	Atenolol 50mg	EMS	Com	216.000	0,05
16	Bisacodil 5 mg	UNIAO QUIMICA	Com	14.000	0,16
26	Dexametasona 4 mg	EMS	Com	45.000	0,19
38	Glicazida 30mg	EMS	Com	5.000	0,12
42	Isossorbida, dinitrato -sublingual 5mg	EMS	Com	44.000	0,26
50	Levotiroxina sódica 100 mcg	MERCK	Com	72.000	0,28
51	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK	Com	130.000	0,29
52	Levotiroxina sódica 50 mcg	MERCK	Com	120.000	0,32
58	Metoprolol, succinato 25 mg - Liberação controlada	BIOLAB	Com	30.000	0,26
65	Paracetamol 750 mg	BELFAR	Com	450.000	0,12
70	Prometazina, cloridrato 25 mg	CRISTALIA	Com	100.000	0,16

Natal (RN), 25 de outubro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 20240505516  
 1.DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tintas para demarcação viária, solventes e componentes reflexivos, para utilização em demarcação viária, a fim de atender as necessidades da STTU, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

RETIFICAÇÃO 01

Onde lê-se: 8.25, "b" - O atestado deverá comprovar que a Licitante prestou serviço de locação de automóveis - sem motorista e combustível, em quantidade não inferior a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto previsto, até a data da abertura da sessão pública da licitação;

Leia-se 8.25, "b" -O atestado deverá comprovar que a Licitante forneceu material compatível com o objeto, em quantidade não inferior a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto previsto, até a data da abertura da sessão pública da licitação;

RETIFICAÇÃO 02

Retirar do termo de referência o item 5.4

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE NULIDADE AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20231652477

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

OBJETO: Declarar a nulidade do Contrato Administrativo nº 012/2023, operando efeitos retroativos, exc tunc, firmado com a empresa LE Card Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40.

BASE LEGAL: Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Aldo Fernandes de Sousa Neto - Secretário Municipal de Administração.

Natal (RN), 25 de outubro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.008/2024-SEMAD

- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240179422-SMS

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Adjudicatário: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Acetilcisteína 100mg/ml - 3mL Solução Injetável	2.400	Ampola	3,70
9	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL - 3ml Solução Injetável	12.000	Ampola	2,99
19	Clonidina, cloridrato 150mcg/ml - 1mL Solução Injetável	1.500	Ampola	5,87
29	Efedrina, sulfato 50 mg/mL - 1mL Solução Injetável	7.000	Ampola	6,58
51	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - 2 mL Solução Injetável	36.000	Ampola	0,65

Adjudicatário: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 31.097.573/0001-09, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
2	Aciclovir sódico 250mg pó para solução injetável	6.000	frasco	6,46
23	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL - 2,5 mL Solução Injetável	220.000	Ampola	1,07
28	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL - 10 mL Solução Injetável	10.100	Ampola	3,52
43	Hidro cortisona, succinato sódico 500 mg - Pó para solução injetável	43.500	Frasco	4,99
52	Metoprolol, tartarato 1 mg/mL - 5ml Solução Injetável	15.000	Ampola	15,26

Adjudicatário: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA-CNPJ: 05.106.015/0001-52, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
3	Ácido aminocaprício 1 g (50 mg/mL) - 20 mL Pó para solução injetável	4.200	Frasco	26,10
4	Ácido aminocaprício 4 g (200 mg/mL) - 20 mL Pó para solução injetável	3.800	Frasco	30,50
39	Heparina Sódica 5000 UI - 0,25 mL Solução Injetável sub-cutânea	22.000	Frasco	6,25
62	Rocurônio, brometo 10mg/mL - 5mL Solução Injetável	8.600	Frasco	11,45

Adjudicatário: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 53.000.455/0001-73, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL - 5 mL Solução Injetável	9.600	Ampola	0,90
33	Epinefrina, cloridrato 1mg/mL - 1 mL Solução Injetável	25.000	Ampola	1,24
45	Isossorbida, mononitrato 10mg/mL - 1ml Solução Injetável	2.800	Ampola	3,55
46	Lidocaina, cloridrato + epinefrina 2% + 1:200.000 - 20ml Solução Injetável	3.000	Ampola	5,94
53	Neostigmina, metilssulfato 0,5mg/ml - 1ml Solução Injetável	8.400	Ampola	1,25
60	Pancurônio, Brometo 2mg/mL - 2mL Solução Injetável	1.000	Ampola	6,80

Adjudicatário: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
6	Ácido tranexâmico 50 mg/mL- 5 mL Solução Injetável	12.000	Ampola	4,2460
7	Adenosina 3mg/mL - 2mL Solução Injetável	6.000	Ampola	11,2563
24	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL- 3mL Solução Injetável.	150.000	Ampola	0,7694
27	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL - 20 mL Solução Injetável	7.200	Ampola	5,4900
31	Enoxaparina, sódica 40 mg - Seringa 0,4 mL Solução Injetável	30.000	Seringa	14,8184
32	Enoxaparina, sódica 60 mg - Seringa 0,6 mL Solução Injetável	22.000	Seringa	21,2207
38	Furosemida 10mg/mL - 2mL Solução Injetável	140.000	Ampola	0,7400
47	Lidocaina, cloridrato 2%-20mL Solução Injetável	30.000	Frasco	4,2460
49	Metilprednisolona, succinato sódico 125 mg Pó para solução	36.000	Frasco	7,4472
57	Ocitocina 5U/ml - 1 mL Solução Injetável	15.000	Ampola	3,4291

Adjudicatário:PHARMAPLUS LTDA -CNPJ:03.817.043/0001-52, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
8	Albumina Humana 20% - 50ml Solução Injetável	5.000	Frasco	181,22
40	Heparina Sódica 5000UI/mL - 5 mL Solução Injetável IV/SC	10.000	Frasco	17,43
64	Suxametônio, cloreto 50mg/mL -10 mL Pó para solução injetável	3.000	Frasco	29,23
65	Tenoxicam 40 mg - Pó lífilo injetável + solução diluente	43.000	Frasco	10,97

Adjudicatário: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
10	Átracúrio, Besilato 10mg/mL - 5mL Solução Injetável	6.000	Ampola	11,90

Adjudicatário: ZUCK PAPEIS LTDA - CNPJ: 23.232.280/0001-69, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
11	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL- 1 mL Solução Injetável	8.400	Ampola	0,94
68	Vitaminas do complexo B (tiamina + riboflavina + nicotinamida + dexpanetol/ácido pantotênico + piridoxina) - 2 mL Solução Injetável	15.000	Ampola	1,08

Adjudicatário: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 18.588.224/0001-21, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
13	Betametasona, acetato + betametasona, fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/mL - 1 mL Suspensão Injetável	8.400	Ampola	4,10
61	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - 2 mL Solução Injetável	22.000	Ampola	3,00
63	Suxametônio, cloreto 10 mg/mL - 10 mL Pó para solução injetável	7.000	Frasco	22,08

Adjudicatário:MEDMAIS COMÉRCIO DE MDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 27.201.054/0001-71, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
14	Bromoprida 5 mg/mL - Solução injetável - 2mL	23.000	Ampola	1,51

Adjudicatário: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-CNPJ: 21.681.325/0001-57, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
15	Bupivacaína, cloridrato +Glicose (5 mg+ 80 mg/mL) - 4mL Solução Injetável	12.000	Ampola	3,24
34	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/mL - 1 mL Solução Injetável	57.000	Ampola	0,89
35	Escopolamina, butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL - 5mL Solução Injetável	100.000	Ampola	1,28
54	Nitroglicerina 5mg/mL -10 mL Solução Injetável	22.800	Ampola	36,00
56	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/mL - 4mL Solução Injetável	18.000	Ampola	1,90

Adjudicatário: SÔ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
16	Cetoprofeno 50mg/ml- 2mL Solução Injetável	18.000	Ampola	1,42
21	Deslanosideo0,2mg/mL - 2mL Solução Injetável	3.600	Ampola	2,08
36	Etilefrina, cloridrato 10 mg/mL - 1mL Solução Injetável	4.300	Ampola	1,70
66	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL - 1mL Solução Injetável	8.000	Ampola	1,55

Adjudicatário: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.792.179/0001-71, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
17	Cetorolaco, trometamol 30mg/mL - 1mL	3.000	Ampola	3,41
37	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL - 1 mL, uso IM/SC Solução Injetável	8.000	Ampola	1,44
48	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/mL - 1 mL Solução Injetável	5.700	Frasco	1,71

Adjudicatário: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ: 08.674.752/0001-40, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
18	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL- 5mL Solução Injetável	6.000	Ampola	12,20
30	Enoxaparina, sódica 20 mg - Seringa 0,2 mL Solução Injetável	7.200	Unidade	13,52

Adjudicatário: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA -\*CNPJ: 07.055.280/0001-84, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
26	Dipirona Sódica 500 mg/mL - 2mL Solução Injetável	150.000	Ampola	0,92
42	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg - Pó para solução injetável	50.000	Frasco	3,17

Adjudicatário: ABC FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
44	Imunoglobulina Anti Rho (D) 1500UI(300mcg) - 2mL Solução Injetável	600	Frasco	275,90
55	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL - 2 mL Solução Injetável	11.000	Ampola	20,00

Adjudicatário:INOVAMED HOSPITALAR LTDA -CNPJ: 12.889.035/0002-93, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
50	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg Pó para solução	24.000	Frasco	18,8107

Adjudicatário: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
58	Omeprazol 40 mg/ml - Pó lífilo injetável + diluente 10 mL	72.000	Frasco	7,41

Adjudicatário: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL - 4mL Solução Injetável	57.000	Ampola	1,57

Adjudicatário: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
67	Testosterona, cipionato 100 mg/ mL - 2 mL	5.000	Ampola	61,37

Informo ainda que os ITENS 12 e 41, foram FRACASSADOS e os ITENS 20, 22 e 25, foram DESERTO.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Administração

\*Replicado por incorreção



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Em conformidade com o que dispõe art. 74, I, da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível à licitação.

Processo nº SEMAD 20241447427

## DADOS DO CREDOR:

NOME: BANCO DO BRASIL S/A-CNPJ: 00.000.000/0001-91

ENDEREÇO: SET SBS QUADRA 1 SN, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70070-110

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

OPERACIONALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADE: 04.122.001.2 - 785 – SERVIÇOS BANCÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB

- ELEMENTO: 64 – Serviços bancários

Anexo: 01

FONTE: 15000000

Natal, 25 de outubro 2024.

Roberta Daniele da Costa Silva-Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

Ratifico a inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor do BANCO DO BRASIL S/A Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20231400680-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.036/2024-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.

A Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 25/OUTUBRO/2024, às 09h00min(Horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de Interposições de esclarecimentos e impugnações ao edital, que ainda não foram respondidos pela Equipe Técnica/SMS. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou pelo telefone (84) 3232.4985.

Natal/RN, 25 de outubro de 2024.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 199/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 24.053/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221449414 - SEMAD-SRP - TCE nº 365810

PROCESSO Nº 20240887427

Contratado: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA

CNPJ: :05.116.278/0001-42

Objeto: Aquisição de produtos para saúde (II)

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 1.5000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 199/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MATRÍCULA: 73.250-8  
Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 25 de outubro de 2024.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20240510277;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA;CPF: Nº 416.068.254-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais) referente a pagamento de dias de trabalho atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 528,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 24 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230512047

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN ;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

Elemento: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 360,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 24 de Outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20240630787;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANDRA GOMES BEZERRA TEIXEIRA;-CPF: Nº 553.336.214-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) referente a pagamento de dias de trabalho atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.320,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 24 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230388915

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE;

CNPJ: Nº 33.484.825/0001-88;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), em favor da empresa citada no processo.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 81.000,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 23 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2024 - Processo nº 20241453150 SMS-2024 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 25 de outubro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

## EDITAL Nº 114/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 22/10/2024:

Processo nº: 20241372028 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ODETE MARIA DE MEDEIROS GUERRA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**ACÓRDÃO Nº 258 /2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. COMPETÊNCIAS ABRIL - AGOSTO/2024. RECOLHIMENTO SOB DOIS REGIMES: PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REQUERENTE REGULARMENTE INSCRITO NO CADASTRO MOBILIÁRIO. INDEVIDA A RETENÇÃO PELO TOMADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância e julgar PROCEDENTE o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 22 de outubro de 2024.

Processo nº.: 2024.1138084 – RCL / ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: VICTOR MARIANO DE AMORIM FERNANDES

Recurso Eletrônico/2024 - TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

**ACÓRDÃO Nº 259/2024 - TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS AUTÔNOMO. EXERCÍCIOS 2022 A 2024. RESIDÊNCIA MÉDICA SENDO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO NO MUNICÍPIO DO NATAL/RN. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Ex-Ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241205490 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARIA TARCINARA RODRIGUES SARMENTO OLIVEIRA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 260/2024-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA

DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. RECOLHIMENTO PELO TOMADOR DO SERVIÇO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO DE PISO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos presentes, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, em todos os seus termos, e julgar PROCEDENTE a reclamação nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de Outubro de 2024.

Processo nº: 20231691006 - Embargos de Declaração/RCL de IPTU

Recorrente: JULIO DANIEL DE CARVALHO LEITE

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº 261/2024-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. CONDICIONANTES DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS AUSENTES. DECISÃO PROFERIDA DENTRO DOS LIMITES OBJETIVOS DO RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos VOTOS, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO aos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter integralmente o Acórdão nº 229/2024-TATM, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de outubro de 2024.

Processo nº: 20240933976 – Restituição/ IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: GUSTAVO CRAWES DANTAS PEREIRA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Revisor: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº 262/2024 –TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECONHECIMENTO DE ERRO DE FATO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO À RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por MAIORIA dos VOTOS, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE a RESTITUIÇÃO, nos termos do voto do REVISOR.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de outubro de 2024.

Processo nº.: 2023.1428887 – RCL – IPTU / Taxa de Lixo

Recorrente: Realiza Incorporações e Empreendimentos LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

**ACÓRDÃO Nº 263 /2024 - TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 E, POR EXTENSÃO, 2024. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais – TATM -, por maioria dos votos, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de outubro de 2024.

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 24/10/2024:

Processo nº: 20241232633 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ANA RAISSA DAMASCENO BARBOSA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº 264/2024 –TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. SITUAÇÃO DE SAÚDE DO CONTRIBUINTE QUE O IMPEDIU DE EXERCER ATIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO NESTA MUNICIPALIDADE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, dando PROCEDÊNCIA ao pleito do contribuinte com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de OUTUBRO de 2024.

Processo nº: 20241259914 - RCL/ISS autônomo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: LARA VALESKA DE MEDEIROS ROCHA ZOLA BAHIA  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva  
**ACÓRDÃO Nº 265/2024-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. CONTRIBUINTE NÃO RESIDE NESTE MUNICÍPIO DURANTE TODO O PERÍODO RECLAMADO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, e julgar PROCEDENTE a reclamação em todos os seus termos.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241311029 - RCL/ISS autônomo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: BARBARA OLIVEIRA ROCHA  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva  
**ACÓRDÃO Nº 266/2024-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. CONTRIBUINTE NÃO RESIDE NESTE MUNICÍPIO DURANTE TODO O PERÍODO RECLAMDO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em todos os seus termos.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241174838 - RCL/ISS – Autônomo  
Recorrente : Fazenda Municipal  
Recorrido : AMANDA SILVA DE CARLI  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex Ofício  
Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza  
**ACÓRDÃO Nº 267 /2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE RESIDIA E TRABALHAVA EM OUTROS MUNICÍPIOS NOS EXERCÍCIOS SOB ANÁLISE. NÃO COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGOS 114 DO CTN C/C ART. 77 DO CTMN C/C PORTARIA SEMUT Nº 84/2017. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.  
I – O lançamento anual do ISS Autônomo presume a ocorrência da prestação de serviços por parte do contribuinte, presunção essa que, por ser relativa, pode ser afastada por prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador.  
II – A reclamante demonstrou que trabalhava em Fortaleza/CE desde Abr/2020 e posteriormente fez Residência Médica em Gruarapuava/PR até 2024.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, para em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal REFORMAR A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, e julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamentos, nos termos do voto do relator.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de outubro de 2024.

Processo nº.: 20240346043 – RCL/ ISS Autônomo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: MIZIAEL AUGUSTO DIOGENES BESSA  
Recurso Eletrônico /2024 - TATM - Ex-offício  
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes  
**ACÓRDÃO Nº 268 /2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.  
**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por maioria, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus

próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de Outubro de 2024.

Processo nº: 20240470828 – RCL/Taxa de Lixo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza  
**ACÓRDÃO Nº 269/2024 –TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLP – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NÃO DISPONIBILIZADO AO CONTRIBUINTE. RECONHECIMENTO DA CIA-URBANA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª GRAU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos dos presentes, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do Relator.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de Outubro de 2024.

Processo nº : 2024.1170549 – Restituição c/c Compensação de ISS  
Recorrente : Fazenda Municipal  
Recorrido : URURAI DE CAMPOS GUIMARÃES  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex Ofício  
Relator(a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho  
**ACÓRDÃO Nº. 270 /2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO/COMPENSAÇÃO. ISS RECOLHIDO PELO SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL. CONTRIBUINTE DEVE RECOLHER PELA MODALIDADE ISS HOMOLOGADO. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso Ex- Ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão proferida em Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição de forma a compensar os valores pagos por Ururai De Campos Guimarães, CNPJ Nº 11.593.689/0001-21, CAM: 1767364, nas competências de 01 a 05/2024 no sistema do Simples Nacional, apropriando para o mesmo período para o regime do ISS homologado, com valores originais a serem lançados em 02/2024 (R\$ 128,67), 03/2024 (R\$ 764,27), 04/2024 (R\$ 814,34) e 05/2024 (R\$ 822,75), com os acréscimos legalmente devidos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241134607 - RCL/ISS – Autônomo  
Recorrente : Fazenda Municipal  
Recorrido : SAMARA KATIANE ROLIM DE OLIVEIRA  
Recurso Eletrônico/2024 - Ex Ofício  
Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza  
**ACÓRDÃO Nº. 271 /2024 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CADASTRO MUNICIPAL EFETUADO EM 11/08/2022 E ENCERRADO EM 02/08/2024. A REQUERENTE DECLAROU QUE AO EFETUAR O CADASTRO MUNICIPAL PRETENDIA EMITIR NOTAS AVULSAS E NÃO ESTAR CADASTRADA COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO. DOMICÍLIO FISCAL EM PARNAMIRIM/RN. NULIDADE DOS LANÇAMENTOS DE ISS- AUTÔNOMO EFETUADOS. ANULAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ISS-AUTÔNOMO DOS EXERCÍCIOS 2022 A 2024. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 114 DO CTN C/C ART. 77 DO CTMN C/C PORTARIA SEMUT Nº 84/2017. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa nos termos do voto do relator em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de outubro de 2024.  
Natal, 25 de Outubro de 2024.  
Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 159/2024  
Processo: 20241483342  
Contratada: SERV & MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME -CNPJ: 12.981.327/0001-70  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de marcenaria visando atender às necessidades do Setor de Projetos e Manutenção/SEMTAS – PMN.

Valor Total: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Data de Emissão: 25.10.2024

Data da Assinatura: 25.10.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 161/2024

Processo: 20241483156

Contratada: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO -CNPJ: 50.648.979/0001-87

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de marcenaria visando atender às necessidades do Setor de Projetos e Manutenção/SEMTAS – PMN.

Valor Total: 7.476,40 (Sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Data de Emissão: 25.10.2024

Data da Assinatura: 25.10.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 160/2024

Processo: 20241483440

Contratada: COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -CNPJ: 07.361.028/0001-01

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de marcenaria visando atender às necessidades do Setor de Projetos e Manutenção/SEMTAS – PMN.

Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Data de Emissão: 25.10.2024

Data da Assinatura: 25.10.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 50, Processo administrativo eletrônico nº 20241421100 do tipo menor preço tendo como Objeto: a aquisição de instrumentos musicais e artísticos, de modo a atender ao Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 30/10/2024 às 8:00 até 04/11/2024 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 04/11/2024 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?processo=20241421100>). Dívidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública como disciplina lei 14.133/21, e a aferição de valores de mercado, visando à aquisição de Móveis Infantis. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6645-99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 064/2024-GS/SEINFRA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº: 20241041315 – Dispensa de Licitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar Emerson de Arruda Timóteo Mat. 73.423-6 (Gestor) e Vanalba Faustino de Macedo, Mat. 73.286-8 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 0036/2024-SEINFRA – L.R. Engenharia e Consultoria Ltda., referente a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto complementar de drenagem com apresentação de solução para o deságue das águas pluviais na planície estuária do Rio Jaguaribe, no conjunto Mar Del Plata, Potengi, Zona Norte de Natal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de outubro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

#### PORTARIA Nº 063/2024-GS/SEINFRA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº: 20241224347 – Dispensa de Licitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar Renata Bezerra de Medeiros Dantas Mat. 73.099-007.086-6 (Gestora) e Heloísa Fernandes Montenegro Amares Mat. 73.110-6 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 0037/2024-SEINFRA – Engpro Serviços e Soluções em Engenharia Ltda., referente a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto estrutural de contenção dos pontos críticos dos muros de Mãe Luiza, Zona Leste de Natal/RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de outubro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024-SEINFRA PROCESSO Nº: SEINFRA-20241224347

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: ENGPOR SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA Ltda. CNPJ: 29.175.021/0001-20

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto estrutural de contenção dos pontos críticos dos muros de Mãe Luiza, Zona Leste de Natal/RN.

Valor: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura e o de execução das obras será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviços ou documento equivalente.

Dotação Orçamentária: 15.452.156.1-468- Elaboração de projetos de infraestrutura urbana; Elemento: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 15000000; Anexo: IV; Unidade Orçamentária: 22.01; Subelemento: 99 – Outros.

Base Legal: art. 75, inciso IV, alínea “c” Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Ferdinando Ewerton Raphael da Silva – Contratado

Natal, 14 de outubro de 2024.

Republicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 90/2024 – STTU/GS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241523670, cujo objetivo é o pagamento de taxa de alteração e reprogramação contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 43.112-5, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº 60.064-4, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

\*EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº: 007/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230265627

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.924.624/0001-84

Objeto: Acrescer serviços no percentual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: \*R\$ 294.801,85 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e

oitenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Artigo art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.1-156 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 15010000 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 23/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 129.968.104-90

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: SEMUL- 20241483369

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional a laser monocromático

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: semulcompras@gmail.com.

Natal/RN, 25 de outubro de 2024

João Vitor Tavares da Silva - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo 20241431512, que tem por objeto a aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, para atender as necessidades da Secretaria. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-esporte-e-lazer-de-natal-3834/de-018-2023-2023-269012>, - data da publicação 28/10/2024 – início das propostas: 28/10/2024 10:00hs) – Limite para recebimento da proposta: 31/10/2024 (10:00hs) – Início da fase de lances: 31/10/2024 (10:01hs) – Encerramento da fase de lances: 31/10/2024 (16:01hs)

Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral-USAG, localizada na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, por meio do endereço eletrônico: [santuzza.alves@natal.rn.gov.br](mailto:santuzza.alves@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-8914, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de outubro de 2024.

Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024-GP/SECULT/FUNCARTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição COMITÊ GESTOR LPG, referente à LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, com o objetivo de delegar a integração das decisões pertinentes à implementação da referida Lei no tocante às normas, resoluções, deliberações de casos omissos, respostas às solicitações decorrentes de inscrições, publicações de resultados e de trabalhos conclusivos de Comissões de Habilitação Documental e de Comissões de Avaliações Artísticas. Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor LPG 2024:

Danielle Araújo Mafra, matrícula n.º 62.262-1;

Leonardo Palitot Villar de Mello, mat. nº 725054;

Luiza Claudia Pinheiro Martins De Figueiredo, matrícula n.º 73.572-9;

Mariana Tomaz Pedroza, matrícula n.º 92.76-0;

Daniel Medeiros Porpino Dias, matrícula n.º 73.565-6;

Danielle Cristina Vasconcelos De Brito, matrícula n.º 73.079-1;

Cíntia Camila Liberalino Viegas, CPF 052050194-25.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 25 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina

PORTARIA Nº 076/2024 – GS/SECULT DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Secult, conforme autorizado pelo Decreto nº 12.891 de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de de 20 de outubro do corrente ano:

Paulo Roberto Barbosa Viana, matrícula 5355 – Presidente;

Vânia Barbosa Peres - Matrícula 70.900-0 – Membro;

Cristiane Severo Da Silva, matrícula 965.994-0 – Membro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 25 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretaria Municipal de Cultura Interina

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 48/2024 – PGM/GAB . NATAL. 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999; RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, Cleyton Luiz Melo Liberato, matrícula nº 61.628-1, para atuar como gestor do contrato nº 005/2024, Processo nº 20240844213, referente à contratação dos serviços de fornecimento de  Certificados Digitais , celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a Empresa Confiança Empreendimentos Digital LTDA.

Parágrafo único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições: I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III – Acompanhar a manutenção das condições das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa; IV – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI – Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VII – Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;

VIII – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidade aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX – Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 2º Designar o servidor, Paulo Roberto de Moraes, matrícula nº 01.027-8, para atuar como fiscal do contrato/ordem acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios, caso necessário;

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023;

VI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**PORTARIA Nº 49/2024 – PGM/GAB, NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos físicos e digitais na Procuradoria-Geral do Município do Natal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos XI e XIII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Natal utilizam o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) desenvolvido pelo sistema Directa, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.972, de 2 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o uso do sistema Directa resultou em melhorias significativas na tramitação dos processos administrativos, com maior celeridade, disponibilidade de ferramentas de busca, autenticação e assinatura;

CONSIDERANDO que o sistema Directa proporciona maior segurança à integridade dos processos administrativos do Município;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município de Natal digitalizou seu acervo de processos físicos, convertendo-os para o formato eletrônico, conforme previsto no art. 15 do Decreto nº 11.972, de 2 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 46/2024 – SEMPLA-GABINETE/SEMPLA, expedido em 29 de abril de 2024, que informa a impossibilidade de cadastro de novos processos físicos no sistema de protocolo, recomendando o uso exclusivo do processo administrativo eletrônico; CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública com o respeito aos cidadãos, a regularidade fiscal, a desburocratização, a eficiência, a uniformização de procedimentos e a transformação digital; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, a tramitação de processos exclusivamente em formato digital, por meio do sistema Directa.

Art. 2º Fica proibido, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o recebimento de processos físicos oriundos de outros órgãos ou entidades municipais.

§ 1º Os processos físicos provenientes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta Municipal, que solicitem manifestação jurídica da PGM, deverão ser previamente digitalizados e encaminhados por meio do sistema Directa.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os processos originados nesta Procuradoria-Geral que ainda tramitem em formato físico em outros órgãos ou entidades municipais, os quais deverão ser recebidos e, imediatamente, digitalizados pelo Cartório Administrativo da PGM, convertendo-os em processos administrativos eletrônicos no sistema Directa.

Art. 3º Os requerimentos dos(as) servidores(as) da Procuradoria-Geral do Município de Natal, relativos a pleitos funcionais, deverão ser entregues diretamente ao Setor de Recursos Humanos, que os instruirá e os encaminhará, por meio do sistema Directa, aos setores competentes para análise.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) poderá, alternativamente, apresentar o requerimento diretamente pelo sistema Directa.

Art. 4º Os requerimentos de cidadãos que utilizam os serviços públicos prestados pela Procuradoria-Geral do Município de Natal deverão ser apresentados via sistema Directa, com a disponibilização de código de acesso.

§ 1º O requerimento deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos e/ou informações:

I – requerimento formal, contendo descrição clara e objetiva dos fatos, fundamentos e pedidos;  
II – cópia da identidade com foto e CPF, ou CNPJ, do requerente e do representante legal, se for o caso;

III – indicação de endereço eletrônico para notificações.

§ 2º No ato do protocolo, a pessoa interessada concorda em receber intimações e notificações exclusivamente por meio eletrônico, expedidas automaticamente pelo Portal Directa.

§ 3º A pessoa interessada poderá tomar ciência até o 10º (décimo) dia corrido após a expedição da comunicação eletrônica.

§ 4º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, sem que ocorra a ciência expressa da pessoa interessada acerca da comunicação eletrônica expedida, o sistema registrará automaticamente a ciência tácita.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, a Procuradoria-Geral poderá realizar a notificação de forma física, se houver elementos nos autos para tal fim.

§ 6º O acesso ao processo, após a expedição da comunicação eletrônica, implicará ciência tácita quanto a todo o seu conteúdo.

§ 7º Ao concluir o cadastro, a pessoa usuária concorda em receber comunicados digitais da Procuradoria-Geral do Município via mensagem eletrônica (e-mail).

Art. 5º Caberá ao titular do cadastro e ao seu procurador legalmente habilitado:  
I – responsabilizar-se por todos os atos praticados perante a Procuradoria-Geral do Município de Natal;

II – informar imediatamente à Procuradoria-Geral qualquer uso ou tentativa de uso indevido de sua senha;

III – manter os dados do cadastro sempre atualizados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PORTARIA Nº 21/2024 – DG – PROCON/NATAL, NATAL/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Diretor Adjunto do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ANA CRISTINA DE MELO COSTA, inscrita na matrícula sob o nº 73.529-0, para atuar como GESTORA do Contrato nº 11/2021 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a L R FREIRE COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.089.600/0001-03, nos autos do Processo eletrônico Nº 20210408099.

Art. 2º - Designar a servidora, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula n.º 72.415-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral/ PROCON/NATAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021**

PROCESSO Nº 20210408099

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: L R FREIRE COSTA ME-CNPJ: 18.089.600/0001-33

OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 57 DO INCISO II, DA LEI 8.666/93, COM INÍCIO NA DATA DE 16/10/2024 E TÉRMINO EM 16/10/2025.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 12 MESES - 16/10/2024 A 16/10/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 39.78 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA;

FONTE: 17990701;

VALOR: R\$157.990,32 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS NATAL/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-CONTRATANTE

LAINA RAYSSA FREIRE COSTA - L R FREIRE COSTA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO SABINO DA SILVA FILHO

DAIANA CABRAL SENDIN

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO- Diretor Geral- PROCON/NATAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº. 629/2024-AP/A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241247657 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 40/2024-AP/A, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-I; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 3156/2024-A.P/A., de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de setembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0916260-64.2022.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção funcional à servidora de N2-I para N2-M;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 40/2024-AP/A, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor HOMERO LINS FALCÃO, matrícula n.º 11.654-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme portaria nº. 3156/2024-A.P/A., de 22 de agosto de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, e da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, aplicação do ART.74, Inciso III.

Nº do processo: Funcarte-20241378573

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS

Objeto: Contratação de CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 006.370.381-50, para atuar como parecerista, compondo a Comissão de Análise técnica/mérito artístico da SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000.

\*Valor: R\$ 1.667,00 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Maria Rafaella Marques de Paiva – Gerente do Centro Cultural Jesiel Figueiredo – Funcarte

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – Funcarte

\*Republicado por incorreção

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, e da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, aplicação do ART.74, Inciso III.

Nº do processo: Funcarte-20241377658

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DEYVID KENNEDY OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Contratação de DEYVID KENNEDY OLIVEIRA SANTANA, inscrito no CPF nº 108.637.304-93, para atuar como parecerista, compondo a Comissão de Análise técnica/mérito artístico da SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete reais). \*

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Maria Rafaella Marques de Paiva – Gerente do Centro Cultural Jesiel Figueiredo – Funcarte

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – Funcarte

\*Republicado por incorreção.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

PROCESSO Nº 20211072708.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.-CNPJ DO CONTRATADO: 27.595.780/0001-16.

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula SEGUNDA do referido contrato, por mais 04 (quatro) meses, passando a vigência ter início em 28/10/2024 e término em 27/02/2025, e por fim, a inclusão da CLÁUSULA DE ISENÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 25 de Outubro de 2024

ASSINATURAS:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho (Contratado)

Paulo Roberto Teixeira (Contratado)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CÂMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

## PORTARIA Nº 0492/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MAIRA DE OLIVEIRA CABRAL FONSECA, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, do Setor da Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0493/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUCAS SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Herberth Sena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0494/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA EUNICE DA CRUZ GALVÃO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Tércio Tinoco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0495/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IGOR JONATA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Tércio Tinoco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0496/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIPE DHONATAN COSTA LIMA, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Herberth Sena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo